

## Medidas de prevenção e combate à pandemia COVID-19 (EU+EEE)

Em março de 2020, aquando da declaração da pandemia COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, foram vários os Estados-Membros (EMs) que fecharam as suas fronteiras terrestres e limitaram o número de voos.

A partir de junho de 2020, na sequência de recomendação da Comissão Europeia, os Estados foram progressivamente levantando os controlos nas fronteiras internas do Espaço Schengen e implementando outras medidas como **o cumprimento de quarentena e/ou a realização de teste PCR negativo a cidadãos provenientes do estrangeiro e posteriormente o teste rápido, bem como a adoção de medidas internas que têm impacto na vida diária daqueles que lá residem e transitam.**

Contudo, a terceira vaga da pandemia e o aparecimento de novas estirpes do vírus impulsionaram o restabelecimento de controlos nas fronteiras e a aplicação de quarentenas mais rígidas, como se descreve nesta nota.

### 1. Controlos nas fronteiras internas

Abaixo, enumeram-se os países com controlo de fronteiras ao dia de hoje:

- **Áustria** renovou o controlo nas fronteiras internas com a República Checa e a Eslováquia até ao dia **28 de abril de 2021**;
- **Dinamarca** tem em vigor controlo em todas as fronteiras internas desde o dia 12 de novembro de 2020 até ao dia **11 de maio de 2021**;
- **Espanha**, até ao dia **01 de maio de 2021**, nomeadamente com Portugal, em que foram restabelecidos os controlos fronteiriços de pessoas e bens;
- **Finlândia** prorrogou o controlo em todas as suas fronteiras internas até ao **dia 30 de abril de 2021**, à exceção com a Islândia;
- **Hungria** prorrogou o controlo de todas as fronteiras até ao dia **22 de maio de 2021** e a entrada de estrangeiros não é permitida (salvo devidas exceções, como tráfego de mercadorias, visitas oficiais, viagens de negócios autorizadas através de pedido especial, atletas em competição);
- **Noruega** em todas as fronteiras internas até ao dia **10 de maio de 2021**.
- **Portugal** tem em vigor controlo nas fronteiras internas com Espanha até ao dia **30 de abril de 2021**. O tráfego rodoviário entre Portugal e Espanha, nos pontos de passagem autorizados, limita-se aos trabalhadores transfronteiriços, aos veículos de emergência e salvamento e ao transporte internacional de mercadorias. A travessia ferroviária transfronteiriça, bem como o transporte fluvial entre Portugal e Espanha também estão suspensos (exceto para o transporte de mercadorias). Estas limitações não se aplicam à

entrada em Portugal de nacionais e titulares de uma autorização de residência em Portugal, nem à saída de cidadãos residentes noutros países.

## 2. Formulário de localização do passageiro

São vários os países que têm vindo a implementar o preenchimento do formulário de localização do passageiro com o objetivo de conter a propagação do vírus. As informações fornecidas no formulário facilitam o trabalho das autoridades de saúde pública, ajudando a localizar passageiros que possam ter sido expostos à COVID-19. **Na tabela abaixo estão elencados os países que fazem uso desta ferramenta e a forma como a aplicam:**

País	Destinatários
AT	Obrigatório desde o dia 15 de janeiro para todos os cidadãos que entrem na Áustria, em que é fornecida a seguinte informação: morada onde o viajante irá ficar instalado ou onde irá cumprir o período de quarentena, o meio de transporte através do qual entrou no país e em que países esteve nos últimos 10 dias.
BE	Obrigatório para todos os viajantes que permaneçam em território Belga por mais de 48h e para aqueles que tenham estado fora da Bélgica por mais de 48h. Se viajarem de avião ou barco, o preenchimento é obrigatório independentemente da duração da viagem e da estadia.
BG	É solicitado aos viajantes que preencham uma declaração à entrada.
CH	Obrigatório para todos os passageiros que entrem na Suíça
CY	Obrigatório para os cidadãos que entrem no Chipre
CZ	Só se aplica a cidadãos provenientes de zonas laranja, vermelha e vermelho-escuro, <b>Tal como em março, Portugal está inserido na categoria laranja</b> , ou seja, é considerado um país de médio risco, o que significa que passageiros provenientes de território nacional devem preencher o formulário
DE	Obrigatório para todos os cidadãos que tenham estado nos 10 dias anteriores em zonas que o Instituto Robert Koch classificada como área de alto risco epidemiológico, na qual a <b>Região Autónoma da Madeira (RAM), Açores e Algarve se inserem</b>
EE	Obrigatório
EL	Obrigatório para todos os cidadãos que entrem na Grécia e tem de ser preenchido 24h antes da entrada no país ( <b>só deve ser preenchido um formulário por família, em caso disso</b> )
ES	Obrigatório para todos os cidadãos que entram em Espanha
FR	Obrigatório para todos os cidadãos que entrem em França por via aérea

<b>IE</b>	Obrigatório para todos os cidadãos que entrem na Irlanda: o não preenchimento do formulário poderá resultar na aplicação de sanções, incluindo coima que pode ascender aos €2.500 ou prisão até 6 meses
<b>IT</b>	Obrigatório para todos os cidadãos que entrem na Itália
<b>ISL</b>	Obrigatório para todos os cidadãos que entrem na Islândia
<b>LT</b>	Obrigatório para todos os cidadãos que entrem na Lituânia
<b>LU</b>	Obrigatório para todos os cidadãos que entrem no Luxemburgo por via aérea
<b>LV</b>	Obrigatório para todos os cidadãos que entrem na Letónia, à exceção de pessoal das Forças Armadas Nacionais que residam em território lituano
<b>MT</b>	Obrigatório para todos os cidadãos que entrem em Malta
<b>NO</b>	Obrigatório para todos os cidadãos provenientes de zonas vermelhas, preenchido 72h antes da chegada e que deve ser apresentado às autoridades no controlo de fronteiras
<b>PL</b>	Obrigatório para todos os cidadãos
<b>PT</b>	<b><u>Obrigatório para todos os cidadãos que entrem em território nacional</u></b>
<b>SK</b>	Obrigatório para todos os cidadãos

### 3. Teste e quarentena

Na tabela abaixo, apresentam-se os EMs e países pertencentes ao Espaço Schengen que exigem a realização de um período de quarentena e/ou apresentação de teste negativo PCR ou teste rápido à COVID-19, a cidadãos provenientes de Portugal. Da lista excluíram-se a Hungria, uma vez que só permite a entrada de cidadãos estrangeiros em situações excecionais.

<b>Quadro 1: Resumo da aplicação de quarentena e teste</b>		
<b>Países</b>	<b>Quarentena</b>	<b>Teste</b>
<b>AT</b>	Opcional: se não apresentar teste PCR negativo à entrada. Nesse caso, o período de isolamento é de 10 dias, podendo ser interrompido após o 5.º dia de entrada no país, mediante a apresentação de um teste negativo	Sim: PCR efetuado até 72h antes da chegada ou 48h antes se for o teste rápido
<b>BE</b>	PT está classificado como <u>zona laranja</u> , por isso os requisitos de quarentena dependem das instruções recebidas por SMS após o preenchimento do	PT está classificado como <u>zona laranja</u> , por isso os requisitos de quarentena dependem das instruções recebidas por SMS após o preenchimento do Formulário de Localização do Passageiro. Se o passageiro

	Formulário de Localização do Passageiro	for considerado um contacto de risco, deve autoisolar-se e <b>proceder à realização de teste no 1.º e 7.º dia da quarentena</b>
<b>BG</b>	Não	Sim: 72h antes da entrada
<b>CH</b>	Não	Sim: até 72h antes da entrada
<b>CY</b>	Não, uma vez que PT está inserido na <u>categoria laranja</u> do sistema de classificação cipriota não é necessário cumprir período de quarentena	Sim: uma vez que PT está inserido na <u>categoria laranja</u> , os passageiros têm de apresentar um teste COVID-19 negativo até <u>72 horas antes</u> da entrada no Chipre. Já os passageiros provenientes de países da categoria verde, desde o dia 01 de abril de 2021, não são obrigados à apresentação de certificado de teste COVID-19, nem a autoisolar-se.
<b>CZ</b>	Não	Sim: Portugal está incluído na <u>categoria laranja</u> , pelo que deverá apresentar um teste <u>PCR realizado 72h</u> antes da entrada ou um <u>teste antigénio realizado até 24h</u> antes da entrada em território checo
<b>DE</b>	Sim: 10 dias, mas apenas se aplica a passageiros provenientes da <b>RAM, Açores e Algarve</b> , por serem consideradas zonas de risco. Após 5 dias de quarentena, aqueles que entram no país podem ser testados para SARS-CoV-2 a fim de encerrar a obrigação de quarentena: <b><u>procedimento do teste duplo</u></b>	Sim: 48h antes da entrada em território alemão. <u>É obrigatório para todos os cidadãos provenientes de PT, independentemente da região do país</u>
<b>DK</b>	Sim: 10 dias, que pode ser interrompida com a apresentação de um teste PCR após o 4.º dia de entrada no país: <b><u>procedimento do teste duplo</u></b>	Sim: realizado até 24h antes. Imediatamente a seguir a entrada em território dinamarquês, independentemente do meio de deslocação, <u>todos os passageiros devem fazer um teste rápido de despiste</u>
<b>EE</b>	Não	Sim: realizado até 72h antes. Estão isentos de realização de teste, os cidadãos que <u>tenham estado infetados com</u>

		<u>COVID- 19 e tenham sido declarados como curados há mais de 6 meses</u> ou que tenham <u>completado o processo de vacinação não há mais de 6 meses</u>
<b>EL</b>	Não	<p>Sim: realizado até 72h antes da partida.</p> <p>Se o passageiro já tiver completado todas as doses de vacinação há mais de 14 dias e se fizer prova de tal, apresentando um certificado de vacinação, fica isento de apresentar prova de teste COVID-19 negativo. <b><u>As vacinas aceites no certificado de vacinação são:</u></b> Pfizer BioNtech, Moderna, Astra Zeneca/Oxford, Novavax, Johnson + Johnson/Janssen, Sinovac Biotech, Gamaleya (Sputnik), Cansino Biologics, Sinopharm.</p> <p>Independentemente de apresentar teste PCR negativo ou certificado de vacinação, após a chegada, os passageiros também serão submetidos a testes aleatórios (testes rápidos)</p>
<b>ES</b>	Não	Sim: até 72h antes
<b>FI</b>	Sim: 14 dias	<p>Sim: realizado até 72h antes</p> <p><b><u>Nota: não obstante os cidadãos já terem sido inoculados com as duas doses da vacina, os dois testes continuam a ser obrigatórios.</u></b></p>
<b>FR</b>	Não	Sim: realizado até 72h antes da entrada
<b>HR</b>	Sim: caso o cidadão opte por fazer o teste à chegada, tem o dever de autoisolamento obrigatório até à apresentação de teste com resultado negativo	Sim: 48 horas antes da entrada em território croata ou à chegada
<b>IE</b>	Não	Sim: realizado até 72h antes da entrada na Irlanda

<b>IT</b>	Sim: 5 dias + um teste no fim do período de isolamento: <b>procedimento do duplo teste</b>	Sim: 48h antes da chegada a Itália
<b>ISL</b>	Sim: interrompida se após o 5.º dia for apresentado um teste com resultado negativo: <b>procedimento do duplo teste</b>	Sim: realizado até 72h antes da chegada + um duplo teste à chegada à Islândia <u>Nota: tanto as medidas de quarentena, como a obrigatoriedade de apresentação de teste, não se aplicam a cidadãos que apresentem prova de vacinação ou que prova de infecção anterior</u>
<b>LT</b>	Sim: 10 dias de isolamento, o qual poderá ser reduzido mediante teste COVID-19 negativo realizado ao sétimo dia após a entrada no país. <b>procedimento do teste duplo</b>	Sim: realizados até 72h antes da entrada na Lituânia
<b>LU</b>	Não	Sim: até 72h antes da entrada no Luxemburgo. É aceite tanto o teste PCR, como teste antigénio (teste rápido).
<b>LV</b>	Sim: 10 dias	Sim: realizado até 72h antes
<b>MT</b>	Opcional: se não for apresentado teste e caso teste positivo à chegada ao aeroporto, terá de cumprir uma quarentena de 14 dias	Sim: realizado até 72h antes
<b>NL</b>	Sim: 10 dias e <b>apenas se aplica a cidadãos provenientes da RAM</b>	Sim: 72h antes da chegada + teste rápido antigénio 24h antes da chegada, aplicando-se esta medidas apenas a cidadãos provenientes da <b>RAM</b>
<b>NO</b>	Sim: 10 dias, que pode ser reduzida se testar negativo ao sétimo dia após a entrada no país. A quarentena é realizada em hotéis destinados para o efeito: <b>procedimento do duplo teste</b>	Sim: realizado até 24h antes da entrada + um teste assim que entra em território norueguês
<b>PL</b>	Opcional: 10 dias, no caso de não apresentar teste PCR	Sim: 48h antes da entrada
<b>RO</b>	Não	Não*
<b>SE</b>	Não	Sim: 48h antes da entrada em território sueco

<b>SI</b>	Não	Não
<b>SK</b>	Sim: 14 dias, que pode ser interrompida com um teste negativo após o 8.º dia em território eslovaco	Sim: para interromper a quarentena e poderá ser realizado após o 8.º dia da entrada na Eslováquia

\* Cabe sublinhar que uma parte substancial dos voos para Bucareste fazem escala noutra país, significando isto que as regras de passagem em trânsito nos aeroportos desses países podem ser diferentes. Assim, a obrigatoriedade de apresentação de um teste negativo PCR Covid-19 pode variar consoante as regras em vigor nos aeroportos de escala.

#### 4. Requisitos que PT exige a cidadãos provenientes de países do Espaço Schengen

##### 4.1 Teste

Todos os viajantes que entrem em território nacional têm de apresentar antes do embarque, comprovativo de **realização de teste laboratorial (RT-PCR)** para rastreio de infeção por SARS-COV-2, com resultado negativo, **realizado nas 72 horas** anteriores ao momento do embarque. Excecionam-se desta medida as crianças que não tenham completados 24 meses de idade.

##### 4.2 Quarentena

Os viajantes provenientes de países de alto risco, ou seja, com uma taxa de incidência igual ou superior a 500 casos por 100.000 habitantes nos últimos 14 dias) devem completar um **período de isolamento de 14 dias** após a entrada em Portugal continental. O isolamento não se aplica a passageiros que efetuam viagens essenciais e cuja duração de permanência no território nacional, certificada por um bilhete de ida e volta, não exceda as 48 horas.